



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.396 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 147.686,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais)**, autorizado pela **Lei nº. 3.472 de 28 de setembro de 2021**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.600,00
3.3.90.46.00.00.1002. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563,00

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	363,00
3.3.90.30.00.00.3002. MATERIAL DE CONSUMO	66.260,00
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.1.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
3.3.90.08.00.00.1002. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – CIVIL	1.500,00
3.3.90.33.00.00.1002. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.40.00.00.1002. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	6.315,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.00.00.3002. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –	13.960,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.3.90.08.00.00.1511. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.703,18
3.3.90.14.00.00.1511. DIÁRIA – PESSOAL CIVIL	400,00
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.396,82
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.363,00
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	1.847,19
2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	74.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL